



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000

Fone/Fax: (51)37571160/37571122

CNPJ 88.600.655/0001-41

AO EXMO. SR.

ANGELO ANTÔNIO BARBIERI

MD. PREFEITO MUNICIPAL

NOVA BRÉSCIA-RS

Nova Brésia, 06 de maio de 2025.

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que faz-se necessário a aquisição de materiais de construção para construção de estrutura para instalação de caixas d'água para atendimento aos moradores do Bairro Belvedere, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos deste Município de Nova Brésia/RS, conforme relação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Pedras de Areia	770	R\$ 4,30	R\$ 3.311,00
02	Areia m ³	3,5	R\$ 210,00	R\$ 735,00
03	Cimento	12	R\$ 52,00	R\$ 624,00
04	Cal	11	R\$ 19,50	R\$ 214,50
05	Alvenarite	5	R\$ 42,50	R\$ 42,50
06	Barras de Ferro 6.0	6	R\$ 26,50	R\$ 159,00
07	Barras de Ferro 8.0	21	R\$ 43,00	R\$ 903,00
08	Malha de Ferro 15x15	4	R\$ 62,00	R\$ 248,00
	VALOR TOTAL			R\$ 6.237,00

O menor valor proposto para a aquisição dos materiais é de R\$ 6.237,00

O orçamento apresentado para esses itens, foi o de menor valor dentre a pesquisa de preços realizada entre as três empresas.

JUSTIFICATIVA:

Tal aquisição visa a instalação de caixas d'água para redistribuição de água potável aos moradores do Bairro Belvedere, pois, devido às constantes faltas d'água no Município, os moradores do bairro, por ser região alta da cidade, ficam por várias horas sem abastecimento de água potável.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

A dispensa de licitação para a contratação dos referidos serviços se fundamenta no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000

Fone/Fax: (51)37571160/37571122

CNPJ 88.600.655/0001-41

setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras; (conforme alteração pelo Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024).

Conforme solicitação, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

05 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

01 – Setor de Estradas

26.782.0101.2006 – Manutenção das Atividades do Setor de Estradas

3.3.3.9.0.300000000 – Material de Consumo (503)

Certo de poder contar com sua habitual atenção, antecipadamente agradeço vossa compreensão.

Atenciosamente.

Jorge Fontana
Secretário Municipal de Indústria e Comércio